EMENDA MODIFICATIVA Nº27/2025

DE 11 DE JUNHO DE 2025

EMENDA MODIFICATIVA Nº27/2025 AO ARTIGO 8º DO PROJETO DE LEI 014/2025, QUE DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO DE MULTAS AMBIENTAIS EM AQUISIÇÃO DE CRÉDITOS DE CARBONO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ

AUTOR: ALEX OHANA

Art. 1º O **art. 8º** do Projeto de Lei nº 014/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:
***"Art. 8º** Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber."*

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 11 de junho de 2025.

JUSTIFICATIVA DA EMENDA MODIFICATIVA Nº 27/2025

DE 11 DE JUNHO DE 2025

A presente Emenda Modificativa visa adequar o **art. 8º do Projeto de Lei nº 014/2025** às normas constitucionais que regem a separação e a harmonia entre os Poderes, bem como à jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal.

Conforme entendimento reiterado daquela Corte, não compete ao Poder Legislativo impor prazo para que o Poder Executivo edite atos regulamentares, sob pena de afronta direta ao princípio da separação de poderes (CF88, art. 2º) e à competência privativa do Chefe do Executivo para conduzir a Administração Pública (CF88, art. 84, II).

Decisões do STF nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade nº 3394 (AM), 4727 (DF) e 4728 (AP) deixam claro que a estipulação de prazos pelo Legislativo para regulamentação infralegal fere a Constituição Federal, mesmo quando inserida em leis de natureza autorizativa ou programática.

A nova redação do **art. 8º**, ao simplesmente prever que o Poder Executivo poderá regulamentar a Lei "no que couber", preserva a funcionalidade da norma e evita a declaração de inconstitucionalidade formal ou material futura, além de manter a coerência do processo legislativo municipal com o ordenamento jurídico superior.

Por essas razões, solicito o apoio dos nobres pares à aprovação da presente emenda.

Parauapebas/PA, 11 de JUNHO de 2025.

ALEX PAMPLONA OHANA:68964358287

Assinado de forma digital por ALEX PAMPLONA OHANA:68964358287
Dados: 2025.06.11 16:12:58 -03'00'

ALEX P. OHANA

VEREADOR - PDT